



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.05.28.02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250428/0002-02

I – Descrição da necessidade da contratação

O(A) SECRETARIA DE SAÚDE em atendimento ao disposto no inciso I do Art. 72 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 que se for o caso, a realização de estudos preliminares às contratações públicas, apresenta o relatório dos estudos técnicos preliminares objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens de imóveis pertencentes a Rede do Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

Para a demanda apresentada foi levado em consideração sua movimentação em estoques, saldo atual, suas aquisições e consumo recente.

A presente contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva junto aos bens móveis pertencentes à rede do Sistema Único de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE se faz necessária para garantir o pleno funcionamento e a conservação dos equipamentos e mobiliários utilizados nas unidades de atenção primária à saúde. A manutenção adequada desses bens móveis é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento. A contratação visa suprir a necessidade de manter em condições adequadas de uso macas, camas hospitalares, mesas, cadeiras, carros de procedimento, estantes, armários, birôs e portões de metal, entre outros. Com isso, espera-se evitar a deterioração precoce desses bens, prolongando sua vida útil e garantindo a segurança e eficiência no uso diário. A unidade orçamentária responsável por essa contratação é o Fundo Municipal de Saúde, e a ação é prioritária para o município de Piquet Carneiro.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da prestação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar as atividades básicas e a manutenção e conservação dos bens imóveis da Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro-CE.

II – Área requisitante

Área requisitante

Secretaria de Saúde

Responsável

Tatiane Cavalcante Pinheiro

III – Da natureza dos serviços



A natureza dos serviços a serem contratado é considerado serviços comum nos termos da lei federal 14.133/21, a, podendo portanto ser adquiridos através de Dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor unitário do item, com observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, deverá ser processada e julgada em estrita conformidade a Lei n.º 14.133/21

IV - Da modalidade

Após a analise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, deverá ser realizado por meio de dispensa Eletrônica. A adoção da modalidade dispensa Eletrônica permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

V - Descrição da solução como um todo

Contração de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bens de imóveis pertencentes a Rede do Sistema Único de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do município de Piquet Carneiro-CE.

VI - Estimativa das quantidades a serem contratadas

Para a prestação dos referidos serviços foi utilizado as séries históricas de aquisições de exercícios anteriores como parâmetro para calcular o quantitativo a ser necessário nessa contratação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL EM BENS MÓVEIS. servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral nas macas, camas hospitalares, mesas, cadeiras, carros de procedimento, estantes, armrios, birs, exceto longarinhas. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados.	100,00	Serviço
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE LONGARINA servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral em longarinhas. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados.			
3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM PORTÕES DE METAL servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral em portes de metal. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados	45,00	Metro Quadrado
4	AQUISIÇÃO DE UM CORRIMÃO aquisio e pintura de 01 guarda corpo, medindo 30 metros sendo feito todo de patente calvanizado o mesmo sendo na medida 1 x 1/4 na vertical sendo tudo de meia polegada na horizontal, em frente a secretaria de sade.	1,00	Unidade

VII - Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL EM BENS MÓVEIS. servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral nas macas, camas hospitalares, mesas, cadeiras, carros de procedimento, estantes, armrios, birs, exceto longarinhas. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados.	100,00	Serviço	231,67	23.167,00
2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE LONGARINA servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral em longarinhas. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados.					
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE LONGARINA servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral em longarinhas. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita exsecuo dos servios contratados.	100,00	Serviço	191,00	19.100,00



3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM PORTÕES DE METAL	45,00	Metro Quadrado	209,67	9.435,15
servio de manuteno preventiva e/ ou corretiva junto ao mobiliario "geral" da rede ateno primria, compreendendo: servios de pontura, restaurao, solda, substituio de parafusos, substituio de peas e acessorios, servios de restaurao em geral em portes de metal. incluindo todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execuo dos servios contratados					
4	AQUISIÇÃO DE UM CORRIMÃO	1,00	Unidade	10.466,33	10.466,33
aquisio e pintura de 01 guarda corpo, medindo 30 metros sendo feito todo de patente calvanizado o mesmo sendo na medida 1 x 1/4 na vertical sendo tudo de meia polegada na horizontal, em frente a secretaria de sade.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ R\$ 62.168,48 (sessenta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

VIII - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prestação dos serviços está vinculada ao Plano de Previsão de Demanda elaborado pelo demandante. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

A referida aquisição encontra-se também vinculada ao Programa Anual de Contratações (PAC) da entidade. O referido programa busca consolidar todas as contratações/aquisições que o órgão ou entidade pretende realizar no exercício subsequente.

IX - Resultados pretendidos

A presente contratação almeja o atendimento da demanda do município para ação junto a (as) secretaria (as) demandante.

X - Providências a serem adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar e julgar a prestação dos serviços, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

XI - Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

É prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas.

Desse modo, fica definido a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade e economicidade.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

A medida adotada com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto da presente contratação, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de



empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Esta equipe de planejamento declara a VIABILIDADE da contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Piquet Carneiro/CE, 28 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
FRANCISCO STENYSLAU ALVES DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
ROCILEIDE RODRIGUES MACIEL VIEIRA
MEMBRO

assinado eletronicamente
FABIANA VIEIRA DE SOUSA
PRESIDENTE